



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Errata à RESOLUÇÃO Nº 012/2009

Na página 19 do Jornal Oficial nº 1.088 de 05 de maio de 2009, no art. 1º, item b., da Resolução CMDCA nº 12.

Onde se lê: Processo nº. 114/2009, da Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes, inscrito no CNPJ nº. 81.763.161/0001-39, registro no CMDCA 016, sendo o valor de R\$ 7.274,90 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) para despesas de investimento e R\$ 6.261,10 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos) para despesas de custeio, perfazendo o total do projeto no valor de R\$ 13.536,00 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais)

Leia-se: Processo nº. 114/2009, da Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes, inscrito no CNPJ nº. 81.763.161/0001-39, registro no CMDCA 016, sendo o valor de R\$ 7.277,00 (sete mil, duzentos e setenta e sete reais) para despesas de consumo e R\$ 6.259,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais) para despesas de investimento, perfazendo o total do projeto no valor de R\$ 13.536,00 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais)

Londrina, 30 de março de 2009.

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente